



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail:pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 807

Em, 05 de setembro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO DE RUA DA-
MIÃO DANTAS DE AZEVEDO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta da Edil **ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA DAMIÃO DANTAS DE AZEVEDO** a artéria que fica localizada ao Leste com a Rua Projetada, ao Oeste com a Rua Clívia Marinho Lopes, no bairro São José, no Município de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua e numeração das casas residências e Prédios Públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 05 de setembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Dantas de Medeiros
CPF 260.842.364-72
Prefeito Municipal